



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

LEI N.º 634 DE 06 JULHO DE 2017.

SÚMULA: Autorização para Concessão de Direito Real de Uso de um barracão para instalação do Centro de Reciclagem.

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, aprovou eu **Adalberto de Freitas Aguiar Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

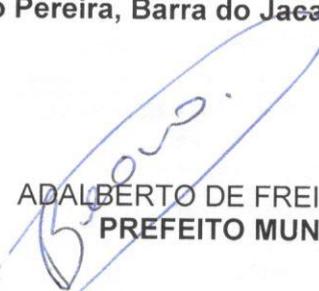
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do art. 7º do Decreto Lei Federal n.º 271 de 28/02/1967, a proceder a Concessão de Direito Real de Uso, mediante licitação, pelo prazo de 10 (dez) anos, do barracão de 300 m² (trezentos metros quadrados) construído na área de terras com aproximadamente 1.600 m² (mil e seiscentos metros quadrados), localizado na Rua dos Estudantes S/N, neste Município de Barra do Jacaré - PR, com as demais medidas e confrontações especificadas na matrícula n.º 11.325, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Andirá.

Art. 2º - A concessão será destinada somente à instalação de Centro de Reciclagem de Resíduos.

Parágrafo Único - A concessão será realizada através de Procedimento Licitatório, conforme determina a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré - Estado do Paraná, 06 Julho de 2017.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL